

LEI Nº 1377/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, na forma do quadro abaixo.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROG. TRABALHO	DESPESA	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
04.10.302.0403.2.570	339030	211	56		185.000,00
04.10.302.0403.2.570	339035	211	57		50.000,00
04.10.302.0403.2.570	339039	211	58		50.000,00
04.10.302.0403.2.570	449051	211	59		95.000,00
04.10.301.0402.1.574	449051	0	125	380.000,00	
TOTAL				380.000,00	380.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

DECRETO Nº 056/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1377 de 14 de abril de 2015, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2015.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES					
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS						
04.10.302.0403.2.570	339030	211	56		185.000,00	
04.10.302.0403.2.570	339035	211	57		50.000,00	
04.10.302.0403.2.570	339039	211	58		50.000,00	
04.10.302.0403.2.570	449051	211	59		95.000,00	
04.10.301.0402.1.574	449051	000	125	380.000,00		
TOTAL				380.000,00	380.000,00	

Decreto nº 056/15